



**IMES - INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA**  
**CNPJ Nº. 04.670.333/0001-89**

**PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MEDICINA**  
**DA FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - FTC**  
**Edital de 29 de novembro de 2017**

O INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA - IMES, Instituição Educacional constituída como pessoa Jurídica de Direito Privado, com observância do Artigo 44, Inciso 11, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, na forma de seu Contrato Social e do Regimento Geral, torna público que se encontram abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MEDICINA - VESTIBULAR 2017.2.2**, destinado ao preenchimento de vagas para o curso de **MEDICINA** ministrado pela Faculdades de Tecnologia e Ciências – FTC de Salvador, classificação por **PROVA**, cujos candidatos classificados e regularmente matriculados estarão, acadêmica e administrativamente, sob a coordenação e responsabilidade do IMES, de acordo com as Normas constantes deste Edital e das Normas Complementares que venham a ser baixadas.

**1. DO PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR**

- 1.1 A realização do Processo Seletivo do Curso de Medicina, objeto deste Edital, está sob a responsabilidade da Coordenação de Processos Avaliativos da Rede FTC, cabendo-lhe planejar, coordenar, executar e divulgar todas as informações pertinentes ao Processo Seletivo/Vestibular, de acordo com o calendário específico e as providências cabíveis.
- 1.2 O Processo Seletivo/Vestibular, na modalidade presencial, para o curso de graduação em **MEDICINA** da Rede FTC está regulamentado pela Lei nº 9.394/96, de 20/12/1996, pelo Estatuto e Regimento Geral da Instituição, pelo presente Edital, Manual do Candidato e demais documentos oficiais publicados.
- 1.3 O referido processo está aberto aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, ou estejam cursando o último ano desse nível de ensino, no ano letivo vigente.
- 1.4 O preenchimento das vagas destinadas ao curso de Medicina, na modalidade presencial, destina-se aos candidatos selecionados, segundo o seu desempenho no Processo Seletivo/Vestibular, observado o número de vagas oferecidas neste Edital.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo para o Curso de Medicina os candidatos cuja conclusão do ensino médio ou equivalente se efetive até a época marcada para as matrículas dos candidatos aprovados.
- 2.2 **Modalidades de Inscrição:**
  - a) **Inscrição Presencial:** nas Sedes das unidades de Salvador, Feira de Santana, Itabuna, Jequié e Vitória da Conquista.
  - b) **Inscrição não Presencial:** via Internet, através do site [www.ftc.br](http://www.ftc.br).
  - c) **Treineiro:** será permitida a inscrição de candidatos treineiros a título de experimentação,

cuja classificação, se eventualmente obtida, será nula e sem qualquer efeito, não lhe assegurando, dessa forma, direito algum à matrícula.

**2.3 Período de Inscrição:**

a) **Seleção por Vestibular - Prova Presencial:** de 29/11/2017 a 11/12/2017.

O candidato inscrito na Seleção por Vestibular – Prova Presencial deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 11/12/2017, respeitando o horário de expediente bancário.

2.4 O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.

2.5 O preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como as informações nele prestadas, serão de inteira responsabilidade do candidato, e após a confirmação dos dados, caracterizar-se-á em aceitação expressa de todas as normas e procedimentos publicados pela Rede FTC, através de Editais, Manual do Candidato e Normas Complementares.

2.6 Para assegurar sua participação no Processo Seletivo/Vestibular do Curso de Medicina, no dia da aplicação das provas o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado para realizar sua inscrição, que deverá conter impressão digital, fotografia recente e estar em bom estado de conservação.

2.7 O candidato que não apresentar o documento, conforme estabelecido no item 2.6 será impedido de realizar a Prova.

2.8 O Candidato com deficiência (motora, visual ou auditiva) deverá indicar no formulário de inscrição suas necessidades de atendimento diferenciado. Durante o período de inscrição ou até 72h (setenta e duas horas) antes da realização da prova, o candidato ou seu representante deverá entregar na Coordenação de Aplicação do Processo Seletivo da unidade onde realizará a prova, o Laudo Médico original expedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do término das inscrições estipulado neste Edital, informando o nome, documento de identidade (RG), número do CPF e atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, para assegurar previsão de adaptação da(s) sua(s) prova(s). O candidato portador de aparelho auditivo de qualquer tipo/modelo deverá indicar o uso desse dispositivo no laudo médico, além de apresentar-se à Coordenação do Processo Seletivo no dia de realização das provas, ao ingressar no estabelecimento. O aparelho poderá passar por inspeção antes ou durante a realização das provas.

2.8.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, na forma do item 2.8, deverá encaminhar, ainda, cópia da Certidão de Nascimento da criança e levar, no dia da prova, um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. A FTC não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. Caso a criança ainda não tenha a Certidão de Nascimento, esta poderá ser substituída por documento emitido pelo médico e obstetra que ateste a data do nascimento.

2.8.2 A solicitação de atendimento especial não prevista e inesperada será deferida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.8.3 A não indicação no formulário de inscrição da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a Rede FTC de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização das Provas.

- 2.9 Não será devolvida a taxa de inscrição nas seguintes situações:
- desistência pelo candidato de realizar a prova;
  - mudança da data prevista e horário para realização do certame;
  - pagamentos efetivados de mais de uma inscrição;
  - inscrições indeferidas ou pagas fora do prazo.
- 2.10. A Rede FTC disponibilizará os Editais e o Manual do Candidato no site [www.ftc.br](http://www.ftc.br), para consulta e impressão.
- 2.11. A Rede FTC não se responsabiliza por solicitação via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de transmissão ou qualquer fator que impossibilite a transferência de dados.

### 3. DAS VAGAS

3.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas do curso de Medicina da Unidade - FTC Salvador.

3.2 **Do número de vagas:**

SALVADOR			
CURSO	HABILITAÇÃO	COD.	VAGAS/TURNO
MEDICINA Portaria do MEC nº. 3.601 de 08/11/2004	Medicina	930	70/Diurno

3.3 Da distribuição do número de vagas:

**a) Seleção por Vestibular – Prova Presencial:** serão oferecidas **70 (setenta) vagas** para os candidatos classificados com a melhor pontuação na 2ª Fase do Processo Seletivo, aptos para matrícula conforme calendário. Para a 2ª fase serão selecionados os 200 primeiros classificados na 1ª fase.

3.4 As vagas, dos candidatos classificados e regularmente matriculados, estarão, acadêmica e administrativamente, sob a coordenação e responsabilidade do IMES, de acordo com as Normas constantes deste Edital e das Normas Complementares que venham a ser baixadas.

3.5 Para as Vagas Remanescentes serão realizados novos processos seletivos por Concurso Vestibular (Prova), de acordo com as datas e vagas publicadas no site <http://vestibular.ftc.br/>, sendo de responsabilidade do candidato a sua observância.

3.6 O curso, objeto do presente edital, funcionará no endereço da Unidade FTC de Salvador. O turno de funcionamento será diurno.

### 4. DAS PROVAS

4.1 O Processo Seletivo/Vestibular (Prova) da Rede FTC será constituído de 02 (duas) fases, sendo 01 (uma) prova específica para cada fase.

4.2 A prova será composta por conteúdos das seguintes áreas: Comunicação e Expressão em Língua Portuguesa e Estrangeira, Redação em Língua Portuguesa, Ciências Humanas, Matemática e Ciências da Natureza.

4.3 A tabela de pesos de cada área será conforme quadro a seguir:

PRIMEIRA FASE				
ÁREA/DISCIPLINA	QUESTÕES		PESO	TOTAL DE PONTOS
	NUMERAÇÃO	QUANTIDADE		
Redação	-	01	-	40
Língua Portuguesa	De 01 a 10	10	4	40
Língua Estrangeira	De 11 a 15	05	3	15
Ciências Humanas	De 16 a 25	10	2	20
Matemática	De 26 a 35	10	3	30
Ciências da Natureza	De 36 a 50	15	4	60
<b>Total da Prova</b>	-	<b>51</b>	---	<b>205</b>

SEGUNDA FASE				
DISCIPLINA	QUESTÕES		PESO	TOTAL DE PONTOS
	NUMERAÇÃO	QUANTIDADE		
Física	De 01 a 10	10	3	30
Química	De 11 a 20	10	4	40
Biologia	De 21 a 30	10	5	50
<b>Total da Prova</b>	-	<b>30</b>	---	<b>120</b>

4.4 A prova contém questões objetivas, com 05 (cinco) alternativas cada, indicadas por **(A)**, **(B)**, **(C)**, **(D)** e **(E)**, e uma questão subjetiva de Redação em Língua Portuguesa.

4.5 O sistema de classificação dos candidatos acontecerá de acordo com a pontuação das disciplinas e seus respectivos “pesos” conforme indicação do quadro apresentado no item 4.3.

4.6 A apuração dos resultados das provas será feita por processo eletrônico de computação, classificando os candidatos por ordem decrescente dos escores globais obtidos.

4.7 Na Seleção do Processo Seletivo/Vestibular do Curso de Medicina, estarão aptos para a 2ª fase os 200 (duzentos) primeiros colocados. Os demais candidatos classificados poderão se matricular em outros cursos oferecidos pela Rede FTC, cujas chamadas para ocupação das vagas obedecerão a ordem de classificação, observando a disponibilidade de vagas destes cursos.

4.8 Ocorrendo igualdade de pontos entre os candidatos, na etapa final de classificação, o desempate far-se-á conforme a seguir:

4.8.1 Critérios de desempates na Primeira Fase:

- maior nota na prova de Redação;
- maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- maior nota na prova de Ciências da Natureza (Biologia, Física e Química);
- maior nota na prova de Ciências Humanas (História e Geografia);
- maior nota na prova de Matemática;
- maior nota na prova de Língua Estrangeira.

4.8.2 Critérios de desempates na Segunda Fase:

- maior nota na prova de Biologia;
- maior nota na prova de Química;
- maior Nota na Prova de Física;
- mais Idoso.

## 5. DO LOCAL DE PROVAS

- 5.1 O candidato somente poderá fazer as provas na unidade FTC Salvador, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, a realização de prova em local diverso.

## 6. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

### 6.1 Dos dias e horários de aplicação das provas:

Seleção por Vestibular - PROVA PRESENCIAL			
FASE	DATA	HORÁRIO	DURAÇÃO
1ª Fase	13/12/2017	13h30 às 17h30	4h
2ª Fase	19/12/2017	13h30 às 16h30	3h

- 6.2 As provas dos demais processos seletivos para vagas remanescentes serão realizadas de acordo com as datas publicadas no site <http://vestibular.ftc.br/>, sendo de responsabilidade do candidato a sua observância.
- 6.3 O horário e local das provas serão indicados no Manual do Candidato, tendo duração de 4h (quatro horas).
- 6.4 Após o fechamento dos portões, o horário de início das provas poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para sua realização.
- 6.5 Como forma de manter a segurança do Processo Seletivo/Vestibular (Prova), a Rede FTC reserva-se o direito de:
- solicitar a coleta da impressão digital, bem como utilizar mecanismos de controle de segurança no dia da aplicação das provas;
  - eliminar do Processo Seletivo/Vestibular, o candidato ou, posteriormente, a qualquer momento, não efetivar a sua matrícula, ou cancelá-la, desde que tenha sido identificada a adoção de procedimentos fraudulentos, sem que o candidato tenha direito a recorrer da decisão tomada pela FTC.
- 6.6 Durante a realização das provas, não será permitida consulta de nenhuma natureza ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos e anotações, máquinas calculadoras, relógios digitais e/ou analógicos, agendas ou equipamentos eletrônicos ou similares, telefone celular, *BIP*, *Walkman*, *Pager*, máquina fotográfica, gravador e/ou qualquer outro receptor de mensagens. Não será permitido o porte de armas, assim como o uso de fardamento militar, nem o uso de óculos escuros, boné ou qualquer acessório que cubra os cabelos e disfarcem a fisionomia.
- 6.7 O candidato que infringir o disposto no item anterior estará sumariamente eliminado do processo, sem direito a recurso ou reclamação posterior.
- 6.8 É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento, bem como a entrega do Cartão de Respostas e Folha de Redação antes de sair da sala de provas. Caso isso não ocorra, o candidato estará eliminado do Processo Seletivo/Vestibular.
- 6.9 O candidato somente poderá se ausentar da sala de provas depois de decorridas 2h (duas horas) do início da aplicação das provas. A saída com o caderno de provas somente será possível 30 minutos antes do término do prazo de realização da prova.
- 6.10 Os cadernos que não forem entregues serão posteriormente reciclados pela Instituição.
- 6.11 Os gabaritos serão divulgados na internet, no site [www.ftc.br](http://www.ftc.br), até 12h de realização da

prova.

## 7. DOS RECURSOS

- 7.1 O candidato poderá interpor recurso contra o gabarito das provas até 10h da publicação do gabarito, via sistema da Rede FTC.
- 7.2 O candidato deverá impetrar recurso individual, sendo considerado indeferido o recurso quando impetrado em conjunto por mais de um candidato.
- 7.3 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova.
- 7.4 O gabarito divulgado poderá ser alterado e a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 7.5 O gabarito definitivo será publicado junto com o resultado do Processo Seletivo/Vestibular.
- 7.6 Após publicação do gabarito definitivo, não haverá mais possibilidade de novo recurso.
- 7.7 Não haverá, em hipótese alguma, vista ou revisão de prova.

## 8. OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

### 8.1 Da Redação

8.1.1 Será atribuída nota zero à Redação que:

- a) se afastar do tema proposto;
- b) for escrita a lápis;
- c) for apresentada sob forma de verso;
- d) estiver assinada fora do campo obrigatório;
- e) for escrita de forma ilegível ou indecifrável;

### 8.2 Dos Critérios de Eliminação

8.2.1 Será eliminado do Processo Seletivo/Vestibular o candidato que:

- a) faltar à Prova;
- b) tirar zero em qualquer uma das Provas;
- c) não atingir o rendimento mínimo estabelecido no conjunto das provas de Língua Portuguesa e de Redação;
- d) obtiver pontuação igual ou inferior a três pontos na Prova de Redação;
- e) não assinar o cartão de respostas;
- f) levar a Folha de Resposta e/ou de Redação.

## 9. DO RESULTADO

9.1 Dos processos seletivos e datas:

PROCESSO SELETIVO	FASE	DATA
Seleção por Vestibular - Prova Presencial	1ª Fase	16/12/2017
	2ª Fase	21/12/2017

9.2 Os resultados dos demais processos seletivos para vagas remanescentes serão publicados de acordo com as datas divulgadas no site <http://vestibular.ftc.br/>, sendo de responsabilidade do candidato sua observância.

9.3 O resultado final do Processo Seletivo/Vestibular será publicado no site [www.ftc.br](http://www.ftc.br).

## **10. DA MATRÍCULA**

- 10.1 **Seleção por Vestibular - PROVA PRESENCIAL:** 21 e 22/12/2017, das 8h às 19h; e 23/12/2017, das 8h às 12h.
- 10.2 A matrícula dos candidatos aprovados será feita na sede do curso.
- 10.3 As datas de matrícula dos demais processos seletivos para vagas remanescentes serão publicadas no site <http://vestibular.ftc.br/>, sendo de responsabilidade do candidato a sua observância.
- 10.4 A matrícula do candidato classificado no Processo Seletivo será realizada sob a responsabilidade do IMES/FTC, de acordo com o Calendário Acadêmico da Instituição.
- 10.5 A matrícula somente poderá ser realizada pelo próprio candidato aprovado, em caso de menor de idade, o mesmo deverá estar acompanhado pelo seu responsável legal.
- 10.6 O candidato classificado será convocado para a matrícula no curso, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente dos escores globais até o limite das vagas oferecidas. Havendo desistência de matrícula, será convocado novo candidato habilitado, conforme a ordem de classificação divulgada.
- 10.7 A não efetivação da matrícula nos prazos estabelecidos nas Listas de Convocação implicará na perda do direito à vaga do candidato, sendo considerado desistente e ficando excluído de qualquer convocação posterior.
- 10.8 A Rede FTC se reserva o direito de não implantar turmas nos cursos cujos números de matriculados até o fim da primeira semana de aula seja inferior a 60% das vagas oferecidas. No caso de não implantação de turmas, e o candidato matriculado não venha optar por outro curso/turno que tenha formado turma, o mesmo terá direito a ressarcimento das taxas de inscrição do Processo Seletivo e/ou de Matrícula, sendo de responsabilidade do candidato sua observância. Nessa hipótese, o candidato deve dirigir-se à Instituição e assinar requerimento indicando conta bancária para ressarcimento das taxas e mensalidades eventualmente pagas. A Instituição reserva-se ao direito de, durante o período de integralização do curso, efetuar a redistribuição das turmas, inclusive por turno que, eventualmente, sofrerem redução no número total de matrículas iniciais.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1 A FTC participa do Programa do MEC/FIES - Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior. Não será devolvida a taxa de inscrição, sob nenhuma hipótese.
- 11.2 As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato e nos Cadernos de Provas, bem como outras que possam vir a ser editadas pela Rede FTC, constituem normas que passam a integrar e/ou completar o presente Edital.
- 11.3 O Processo Seletivo/Vestibular, objeto deste Edital, terá a validade de 01 (um) ano, podendo o candidato aproveitar o mesmo após o período de matrícula, caso haja vagas remanescentes. Tornar-se-á nulo seus efeitos se o candidato se matricular e efetivar o cancelamento da matrícula no período em que prestou o vestibular, ou que tenha se inscrito para concorrer ao vestibular atual.
- 11.4 As situações não previstas neste Edital serão analisadas e definidas pela Coordenação de Processos Avaliativos da Rede FTC, juntamente com a Direção Geral da FTC e a Mantenedora.

Publique-se.

**WILLIAM LIMA DE OLIVEIRA** Presidente do IMES